

### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. Redenção-PA. em 28/02/2023.

> EVA DOS SANTOS SILVA PORTARIA Nº406/2007

### PORTARIA Nº 070/2023-GPM

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Art.º 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, demais legislações e,

**CONSIDERANDO,** o que dispõe o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA WEB RESPONSIVA INTEGRADA CONTEMPLANDO ARMAZENAMENTO EM NUVEM DE ALTA PERFORMANCE PARA REALIZAR LICENCIAMENTOS MUNICIPAIS E A GESTÃO FAZENDÁRIA, INTEROPERANDO DADOS EM TEMPO REAL VIA APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE-API COM SISTEMA PÚBLICO E PRIVADO.

TIAGO DA SILVA FERREIRA sob a matricula n° 101706 - Fiscal Titular;
PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO sob a matricula n° 001923 - Fiscal Suplente;

DADOS DO CONTRATO: CONTRATO Nº: 015/2023:

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 211/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº

088/2022.

CONTRATADA: SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil rocio)

illii leais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

**Art. 2º** O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;





# MUNICÍPIO DE REDENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** O Departamento de Contratos disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art.º 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCELO FRANCA

Assinado de forma digital por MARCELO FRANCA BORGES:44608861620

BORGES:446 08861620

Dados: 2023.02.28 09:55:41 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TIAGO DA SILVA FEDDEIDA

Fiscal de Contrato – titular

PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO

Fiscal de Contrato – suplente



#### ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que está Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, na data de 28/02/2023, as 10h00min do seguinte documento:

PORTARIA Nº 070/2023 - GPM, DE 28/02/2023.

Dispõe sobre a nomeação, dos fiscais do contrato nº 015/2023, aos servidores, Sr. TIAGO DA SILVA FERREIRA e Sr. PAULO DE OLIVEIRA SERRA FILHO contratada: SOLUCOES E TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

EVA DOS SANTOS SILVA PORTARIA Nº406/2007